LEI Nº 221/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA :- autorizm a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de Cr$ 190.000,00, destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

II - POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

15. - ORGÃO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.200 - UNIDADE - Biblioteca Pública Municipal
4.0.0.0.67 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.67 - Investimentos
4.1.1.0.67 - Obras Públicas
01. Construção do edifício da Biblioteca Pública Municipal, c/projeto ..... Cr$ 190.000,00

Art. 2º - Como recurso para o atendimento do presente Crédito, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar de igual quantia do "superavit" financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1973, com relação a conta "Vinculado em C/C Bancárias - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS", a saber:

1. ATIVO FINANCEIRO
VINCULADO EM C/C BANCÁRIAS
Bancos c/vinculada ..... Cr$ 234.813,47
2. PASSIVO FINANCEIRO
Restos a pagar - F.P.M. ..... Cr$ 0,00
3. "SUPERAVIT" FINANCEIRO DA CONTA FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ..... Cr$ 234.813,47

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.-

- continua -

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 221/74 - continuação - fls. 02

PAÇO MUNICIPAL XIX DE NOVEMBRO, XII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos trinta e hum dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Adail Kolivar Bother
Prefeito Municipal

Cleviano Proença Neto
Diretor da Fazenda

